



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de CAPAS, TOGAS E FAIXAS, respeitados os valores unitários a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	CAPA em tecido cetim bucol, pala de cima para baixo com entretela, fechamento com velcro. Laço com fita de cetim preta. Nas costas, abaixo da cintura, detalhe tipo debrum e pregas tipo casa de abelha. Mangas com 12 pregas finas, com 1,5 cm de profundidade, comprimento no tornozelo. Tamanhos: PP (20un), P (30un), M (70un) e G (30un).	un.	150	R\$ 792,67	R\$ 118.900,50
2	TOGA em tecido cetim bucol, gola tipo padre com detalhe de passamanaria branca. 16 pregas de cada lado com 1,5 cm de profundidade, 2 costuras para segurar as pregas no corpo e 4 costuras abaixo da cintura. Passamanaria branca no punho; botões de pé forrados de preto do mesmo tecido da TOGA, nas costas lisa, comprimento no tornozelo. Tamanhos: PP (20un), P (30un), M (70un) e G (30un).	un.	150	R\$ 926,67	R\$ 139.000,50
3	FAIXA em tecido veludo, na cor branco com 15cm de largura com pregas e presa com velcro. Tamanhos: PP (20un), P (30un), M (70un) e G (30un).	un.	150	R\$ 226,33	R\$ 33.949,50
Total do Lote Único					R\$ 291.850,50

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens acima descritos é necessária por força de regimento interno deste Egrégio TJBA, que recomenda o uso de vestes talares para uso dos Magistrados nas sessões deste Poder Judiciário da Bahia e dos servidores que desenvolvem atividades de apoio nas sessões que ocorrem no Tribunal Pleno.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;

3.2. O fornecedor deverá acompanhar a publicação referente à Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;



3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;

3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Assessoria Cerimonial da Presidência - ACPRE, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens individuais, originais e lacradas;

3.7. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.7.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.8. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

3.9. Na apresentação da proposta, a não indicação de marca do produto e/ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação.

3.10. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.

3.10.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

3.11. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA

4.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 90 (noventa) dias, concedida pelo fabricante que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo dos referidos produtos;

4.2. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto;



4.3. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. O Tribunal de Justiça da Bahia disponibilizará modelo padrão de cada item para análise dos licitantes;
- 5.2. Os modelos estarão disponíveis desde a publicização do certame licitatório no Diário da Justiça Eletrônico – DJE no Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119 - Norte, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, das 9h às 15h;
- 5.3. É facultada aos licitantes, mas recomendável, a realização de visita para análise dos modelos;
- 5.4. É imprescindível o agendamento prévio da visita técnica por meio do telefone (71) 3372-1600 e / ou endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br;
- 5.5. A visita deve ser realizada até 1 (um) dia útil antes da licitação;
- 5.6. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada dos modelos pelos licitantes;
- 5.7. Não caberá alegação posterior por desconhecimento dos modelos;
- 5.8. A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de problema para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação;
- 5.9. O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso durante a visita.

6. AMOSTRAS

- 6.1. Concluída a fase da rodada de lances, o arrematante será convocado para apresentar amostra dos itens, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 6.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119 - Norte, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 15h;
- 6.3. A amostra deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- 6.4. Caso julgue necessário, o TJBA poderá indicar ajustes para adequação ao padrão atual das vestes, conforme Anexo I-A;
- 6.5. Caso sejam necessários ajustes, as amostras devem ser recolhidas em até 03 (três) dias úteis, contados da convocação do licitante;
- 6.6. Sob pena de desclassificação, a reapresentação das amostras deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da retirada das amostras pelo licitante;
- 6.7. Após análise de servidor indicado pelo TJBA, caso o ajuste não contemple as necessidades indicadas, o licitante será desclassificado;



- 6.8. A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;
- 6.9. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositada no endereço indicado no subitem 6.2 até a homologação do resultado do certame;
- 6.10. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os pareceres pertinentes, que serão exarados pela área técnica, após o recebimento das amostras;
- 6.11. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;
- 6.12. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 6.12, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;
- 6.13. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- 6.14. A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta;
- 6.15. Caso ocorra desclassificação do licitante, os critérios acima serão aplicados sucessivamente aos licitantes com melhores propostas.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 7.2. Os objetos serão recebidos em definitivo, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 7.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 7.5. Os objetos devem ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente e, no que couber, de Certificados técnicos exigidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os objetos em conformidade com as descrições, quantidades e especificações técnicas contida em edital nos dias e horários de expediente da Administração e nos locais determinados, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;



- 8.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 8.3. . Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 8.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 8.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 8.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 8.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 8.9. Efetuar, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 8.10. Trocar, às suas expensas, o item que vier a ser recusado;
- 8.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 8.12. Observar as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, conforme legislação pertinente;
- 8.13. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 8.14. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos relacionados à execução do objeto deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 9.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 9.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 9.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



9.5. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 20__

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA